

EDITAL DEG Nº 10/2024

PROCESSO Nº 23106.063378/2024-17

**SELEÇÃO DE POPOSTAS PARA CRIAÇÃO DE GRUPOS PET NO ÂMBITO DO
EDITAL MEC Nº 04/2024**

O Decanato de Ensino de Graduação, considerando o Edital Nº 04/2024 do Ministério da Educação, retificado em 17/07/2024 (DOU edição 136, seção 3, página 30), torna público o edital interno de seleção de propostas para novos grupos ligados ao Programa de Educação Tutorial (PET) na Universidade de Brasília.

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar propostas de criação de novos grupos do PET no âmbito da UnB para compor a proposta institucional a ser submetida ao Ministério da Educação nos termos do edital MEC Nº 04/2024.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O presente edital destina-se a docentes que cumpram os seguintes requisitos:

2.1.1 pertencer ao quadro permanente da Universidade de Brasília sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

2.1.2 ter título de doutor;

2.1.3 comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos últimos três anos;

2.1.4 comprovar atividades de pesquisa e de extensão nos últimos três anos anteriores

3. GRUPOS TEMÁTICOS

3.1 Serão avaliadas propostas inscritas em um dos seguintes grupos temáticos:

3.1.1 REDE DE INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO, que visa compreender as complexidades do ecossistema informacional digital, realizar o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de estratégias para proteção e promoção da integridade desse ecossistema - contribuindo no enfrentamento à desinformação e na promoção da educação midiática. Os grupos terão como escopo de atuação temas como saúde pública, mudanças climáticas, inteligência artificial e outras tecnologias emergentes (seus riscos e oportunidades). **As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.**

3.1.2 REDE ENCONTRO DE SABERES, que visa ampliar o horizonte epistêmico do mundo universitário brasileiro a partir do oferecimento de disciplinas que possam contribuir na curricularização da extensão a partir de discussões e conteúdos que envolvam os saberes populares. Com foco no trabalho com comunidades populares

urbanas, campo, quilombola ou indígenas, voltados à diversidade social, **esses grupos deverão ser constituídos exclusivamente por bolsistas em condição de vulnerabilidade social e econômica. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.**

3.1.3 REDE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS, que visa fortalecer a formação inicial ofertada às populações do Campo, das Águas e das Florestas, conforme definido no Decreto Presidencial nº 7.352/2010, que possam contribuir na curricularização da extensão e na formação em alternância. **As propostas deverão necessariamente estar vinculadas a um Curso de Licenciatura em Educação do Campo e a um grupo ou núcleo de pesquisa em Educação do Campo, das águas e das florestas, que por sua dimensão multidisciplinar envolve diferentes áreas de conhecimento.**

3.1.4 REDE DE EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA, que visa promover a reflexão, o debate consubstanciado e ações antirracistas nas instituições públicas de ensino superior e em torno da educação das relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola. **As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, inter-regional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.**

3.1.5 REDE DE MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO NA AMAZÔNIA, que visa promover práticas produtivas sustentáveis e o fortalecimento do manejo florestal feito por Povos e Comunidades Tradicionais (PCT), por meio da qualificação de discentes de forma dialógica, multidisciplinar e sensível às especificidades dos territórios tradicionais coletivos. **É desejável que esses grupos se constituam prioritariamente por bolsistas que se reconheçam como parte de um povo ou de uma comunidade tradicional, considerando a definição de PCT prevista no Decreto nº 6.040, de 2007. As propostas devem, obrigatoriamente, estar vinculadas a cursos específicos de engenharia florestal e/ou agronomia.**

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições de propostas devem ser feitas por meio de processos eletrônico no SEI segundo instruções abaixo:

4.1.1 Criar processo do tipo **Administração Geral**: Programas, nível de acesso: Público

4.1.2 Adicionar documento do tipo **Formulário de proposta de tutoria**, em “Texto inicial”, selecionar a opção “Documento Modelo” indicando o protocolo 11456555. Preencher e assinar o documento.

4.1.3 Adicionar documento do tipo **Declaração**, em “Texto inicial”, selecionar a opção “Documento Modelo” indicando o protocolo 11456563. O documento deve ser assinado pela Direção da unidade à qual o(a) proponente é vinculado(a).

4.1.4 Adicionar documento do tipo **Externo**, anexar documento único, em formato pdf, com os comprovantes de atendimento dos requisitos listados no item 2.1.

4.1.5 Encaminhar o processo para o ambiente eletrônico **DEG/CLAA** até às 23:59h da data limite indicada no item 8.

4.2 Ao inscreverem proposta, os interessados atestarão ciência e concordância com os termos deste edital, do edital MEC Nº 04/2024, da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013.

4.3 O envio de proposta implica a candidatura automática do proponente à tutor(a) do novo grupo PET, caso venha a ser criado.

4.3.1 A seleção dos tutores e dos estudantes que comporão os grupos e a assinatura do Termo de Compromisso por estudantes e tutores será realizada após a publicação das propostas aprovadas pelo MEC.

4.3.1.1 Em atendimento ao disposto nos parágrafos 3º e 4º do Artigo 12 da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, a seleção de tutor, nesse caso, terá como critério único a aprovação da respectiva proposta no presente edital. A participação de discentes no processo será garantida pela composição da comissão de seleção.

4.3.2 Caso seja selecionado como tutor(a) o(a) proponente(a) se compromete a não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

5. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 As propostas devem estar articuladas ao Projeto Pedagógico dos cursos, ao Projeto Político Pedagógico da UnB, alinhadas às políticas de extensão, às ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico nas formações em nível de graduação, e devem ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

5.1.1 Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES Pública;

5.1.2 Ampla formação acadêmico-profissional;

5.1.3 Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;

5.1.4 Formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade;

5.1.5 Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;

5.1.6 Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na universidade.

5.1.7 Adequação da proposta apresentada aos objetivos da rede temática submetida, conforme consta no **Anexo I**.

5.2 As propostas de grupos PET que tenham como foco o trabalho com comunidades populares e a diversidade social devem, além dos aspectos contidos no item 5.1, contemplar:

5.2.1 Delineamento de metodologia e critérios de seleção dos estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica. A metodologia a ser proposta pela instituição deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios: raça/etnia; renda familiar; local de morada familiar (comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridade dos pais; proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4 (quatro) primeiros semestres de graduação; além de outros critérios de acordo com características locais;

5.2.2 Descrição das atividades de grupos de pesquisa e de extensão, observando as linhas de intervenção: além das atividades de formação, valorização das ações

afirmativas nas universidades, bem como os saberes, práticas e demandas das comunidades populares; e ações de acesso e permanência de estudantes pretos/pardos, indígenas, camponeses, quilombolas e em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade.

5.3 Propostas elaboradas por mais de um docente devem indicar o proponente responsável.

5.4 A proposta não deve ultrapassar 20 páginas (para efetuar a contagem, converter o documento em pdf).

6. SELEÇÃO

6.1 A seleção das propostas que serão encaminhadas pela instituição no âmbito do edital MEC N° 04/2024 se dará por análise conforme critérios e pontuações estabelecidas no **anexo II**.

6.2 A análise será realizada por comissão de seleção indicada pelo CLAA, que também será responsável pela análise dos recursos e homologação do resultado.

6.3 Em caso de empate na pontuação obtida, será dada prioridade à proposta vinculada à unidade que ainda não tenha grupo PET. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

- a. contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
- b. envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta;
- c. articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional;
- d. articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- e. conceito do(s) curso(s) envolvido(s) com a proposta do PET.

6.4 O resultado parcial será divulgado na página eletrônica do Decanato de Ensino de Graduação (deg.unb.br).

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Recursos sobre o resultado parcial devem ser encaminhados na forma de despacho dentro do processo original de inscrição com apresentação dos argumentos.

7.2 Os recursos serão analisados pelo CLAA.

7.3 O resultado final será divulgado na página eletrônica do Decanato de Ensino de Graduação (deg.unb.br).

7.3.1 Do resultado final não caberá novo recurso.

8. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	17/07/2024
Inscrição de propostas	18/07/2024 a 28/07/2024
Resultado parcial	08/08/2024
Interposição de recurso	09/08/2024

Resultado final	12/08/2024
-----------------	------------

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Inscrições ou recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste edital não serão avaliados.

9.2 O Decanato de Ensino de Graduação se reserva o direito de incluir informações adicionais nos itens 2.4 e 2.5 (**Anexo III**) das propostas selecionadas, bem como promover alterações de forma, revisões de datas, dados públicos, e outras eventuais adequações se que façam necessárias à submissão das propostas institucionais no edital MEC N° 04/2024.

9.3 As versões a serem submetidas no edital MEC N° 04/2024 serão aprovadas pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

9.4 Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

9.5 Dúvidas sobre esse edital devem ser encaminhadas exclusivamente por e-mail para petunb@unb.br

Diêgo Madureira de Oliveira

Decano de Ensino de Graduação

Sandra Regina Gabriel Silva

Interlocutora do PET junto à UnB

Presidente do CLAA - UnB



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 17/07/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Gabriel Silva, Interlocutor do Programa de Educação Tutorial e Presidente do CLAA do PET/UnB**, em 17/07/2024, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11452921** e o código CRC **3BF8A8A6**.

ANEXO I

Objetivos dos novos grupos PET

Lote I - Rede PET de Integridade da Informação

- a. Acompanhar o rápido desenvolvimento da desinformação relacionada aos temas, bem como, das tecnologias emergentes, para identificar e analisar os possíveis riscos, impactos, danos, benefícios e oportunidades para o ecossistema de informação *on-line*;
- b. Fomentar ações coordenadas para promover a construção de confiança e garantir a integridade, precisão, consistência e confiabilidade das informações, por meio de educação cívica *on-line*, com foco na educação midiática;
- c. Contribuir para o acesso à informação de qualidade e para um debate público enriquecedor, livre, plural, diverso e democrático e estabelecer comunidades de práticas e compartilhamento de conhecimentos para promoção da integridade da informação *on-line*;
- d. Produzir materiais, tais como relatórios, guias, manuais de orientação, *tool kits* que servirão de subsídios para encontros periódicos dos grupos e para a troca de conhecimento e informações necessárias para atingir os objetivos elencados anteriormente.

Lote II - Rede PET Encontro de Saberes

- a. Formar grupos que acompanharão novas edições de disciplinas do projeto Encontro de Saberes, orientados pelos fundamentos do Programa de Educação Tutorial (PET) e fundamentos do Projeto Encontro de Saberes, a saber: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial; presença de mestres e mestradas de notório saber das tradições culturais; pluralidade epistêmica; diálogos interculturais; e inter e transdisciplinaridade;
- b. Envolver estudantes, professores tutores, mestradas e mestres dos saberes tradicionais e populares atuando como docentes e professores parceiros dos mestres em um processo comum de formação PET;
- c. Possibilitar a intensificação das relações dos bolsistas do PET com as comunidades de onde os mestres e mestradas docentes são oriundos;
- d. Estabelecer uma conexão da política de formação do PET Encontro de Saberes com a política de curricularização da Extensão; e
- e. Produzir materiais de leitura, como artigos e monografias de final de curso, sobre os temas e as abordagens trazidos pelos mestres e mestradas nas suas atividades de ensino nas universidades, ampliando assim os objetivos formativos do PET.

Lote III - Rede PET de Educação do Campo, das Águas e das Florestas

- a. Desenvolver ações e projetos ligados à tríade ensino pesquisa e extensão junto a comunidades e escolas do campo, das águas e das florestas, incentivando práticas educativas vinculadas à formação de professores(as), movimentos sociais do campo, agroecologia, pedagogia da alternância, tecnologias sociais e cultura popular;
- b. Desenvolver ações de pesquisa e extensão que tematizem a história da luta pela terra; a transformação da paisagem e natureza local; a organicidade política, econômica e produtiva das comunidades; os aspectos da relação com o Estado na garantia de direitos sociais e das políticas educacionais; as identidades culturais e modos de vida; e a territorialidade dos povos do campo, das águas e das florestas em cada contexto, de modo a produzir dados e conteúdos possíveis de serem incorporados às propostas curriculares das escolas;
- c. Incentivar à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o

desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;

d. Estimular a produção de materiais didáticos contextualizados a práticas educativas do campo, das águas e das florestas no que se refere a territorialidades, trabalho e culturas camponesas, a práticas pedagógicas com crianças, adolescentes, jovens e adultos, a produção de subsídios didáticos pedagógicos e a sistematização de experiências relacionadas aos objetivos elencados anteriormente.

Lote IV - Rede PET de Educação Antirracista

- a. Promover interlocuções em torno da temática da diversidade, para que diferentes áreas do conhecimento contribuam, a partir de suas expertises, para o debate consubstanciado em torno da educação das relações étnico-raciais e educação escolar quilombola;
- b. Contribuir com o combate ao racismo em todas as esferas da sociedade, mobilizando o poder público na promoção de ações que concretizem o compromisso com a efetividade de condições para que o princípio da igualdade se materialize;
- c. Produzir materiais didáticos voltados para uma educação antirracista que envolvam, pelo menos, três áreas do conhecimento voltados para a Educação Básica – Ensino Fundamental - anos finais;
- d. Realizar formações sobre letramento racial a serem oferecidas para docentes da Educação Básica, discentes de licenciaturas e pós- graduandos/as;
- e. Ampliar as discussões sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola mediante a produção de artigos, capítulos, livros e *e-books* (e demais mídias digitais) nos quais contemplem, no mínimo, três áreas de conhecimento das instituições nas quais o PET se efetiva.

Lote V - Rede PET de Manejo Florestal Comunitário na Amazônia

- a. Fomentar a produção de conhecimento técnico-científico por meio da elaboração de artigos, visando enriquecer o arcabouço teórico relacionado à utilização sustentável dos recursos naturais, à preservação de áreas protegidas e o manejo de florestas públicas, com foco na qualificação de discentes e pesquisadores;
- b. Estimular a produção de materiais didáticos, como manuais de boas práticas, guias de orientação e cartilhas sobre o manejo florestal comunitário na Amazônia com foco na democratização do conhecimento científico, tornando-o acessível às populações e comunidades tradicionais envolvidas no manejo da floresta;
- c. Contribuir para a formação de profissionais capacitados, incentivando uma abordagem sensível, dialógica e multidisciplinar para o manejo florestal que envolva povos e comunidades tradicionais, com atenção às especificidades dos territórios coletivos na Amazônia;
- d. Promover um espaço de campo experimental prático na floresta Amazônica, proporcionando aos discentes uma imersão na realidade de povos e comunidades tradicionais, ampliando, assim, a compreensão e vivência prática do manejo florestal;
- e. Desenvolver ações de pesquisa e extensão voltadas para a agenda florestal, abrangendo e potencializando temas como o uso e a conservação da floresta, manejo florestal comunitário sustentável, organizações sociais, empreendimentos comunitários na Amazônia e bioeconomia.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 17/07/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Gabriel Silva, Interlocutor do Programa de Educação Tutorial e Presidente do CLAA do PET/UnB**, em 17/07/2024, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11456533** e o código CRC **23D9DE78**.

ANEXO II

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTA/EDITAL DEG Nº 10/2024

Indicadores	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação 0 - 5	Peso
1. Justificativa e objetivos	a) Coerência da justificativa com os objetivos propostos.		0,05
	b) Os objetivos e metas do grupo PET estão articulados e em conformidade com os objetivos e princípios reguladores do Programa, conforme definido na legislação vigente (lei, portaria, resoluções, manuais).		0,05
2. Envolvimento da unidade com o desenvolvimento da proposta	a) A unidade vai ofertar espaço físico apropriado à realização das atividades do PET?		0,1
	b) A unidade vai auxiliar na aquisição de materiais, <i>softwares</i> e outros equipamentos objetivando o sucesso acadêmico dos estudantes?		0,1
	c) A unidade vai apoiar a participação do grupo em congressos e eventos relacionados ao Programa?		0,1
3. Articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional	a) Compatibilidade do objetivo do Grupo PET com o objetivo do Projeto Pedagógico Institucional.		0,1
	b) Contribuição do grupo PET com o alcance da missão institucional da universidade.		0,1
	c) Adequação dos princípios e diretrizes do Grupo PET com os princípios e diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional.		0,1
4. Práticas inovadoras de ensino	a) Desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica.		0,05
	b) Utilização experimentalmente, adoção e desenvolvimento de novas práticas e tecnologias de ensino e aprendizagem.		0,05
5. Relação com a	a) contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional sustentável.		0,5

sociedade	b) impacto social da ação transformadora do grupo PET sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e difusão de conhecimentos e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação.		0,5
6. Formação pedagógica dos bolsistas PET	a) Compromisso com a preparação dos alunos para atuar no seu futuro campo profissional.		0,05
	b) atuação do grupo com profissionais da área.		0,05
	c) atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas.		0,05
7. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;	a) cumprimento ao preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias.		0,1
	b) Interação com grupos de ensino, pesquisa e extensão internos e/ou externos.		0,1
	c) Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES.		0,05
8. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção	a) Estratégias que contribuam para a redução da evasão e para a retenção.		0,15
9. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.	a) conteúdos, metodologias e atividades desenvolvidas que favoreçam o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.		0,05
	b) apresentação de breve histórico da universidade que comprove esta aproximação em alguma área.		0,05

10. Conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET	O Conceito será medido de forma distinta, a depender da abrangência do grupo PET. Grupos PET vinculados a curso específico: a) conceito do curso obtido no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE); b) Grupos PET de abrangência interdisciplinar ou de grande área do conhecimento – medido pela média da soma dos conceitos ENADE obtido por cada um dos cursos de graduação envolvidos com o grupo PET.		0,2
--	---	--	------------



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 17/07/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Gabriel Silva, Interlocutor do Programa de Educação Tutorial e Presidente do CLAA do PET/UnB**, em 17/07/2024, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11456322** e o código CRC **00B07989**.

Referência: Processo nº
23106.063378/2024-17

SEI nº 11456322

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE TUTORIA**ANEXO III****FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE GRUPO PET**

Orientação: Editar o documento apagando os trechos instrucionais em vermelho (incluindo esse)

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:**1.1 Unidade do(a) proponente:**

Indicar a unidade à qual o(a) proponente está vinculado(a).

1.2 Nome do(a) proponente principal:

Preencher

1.3 Nome dos(as) demais autores da proposta (se houver):

Preencher

1.4 Área temática:

Manter uma das opções abaixo e apagar as demais:

Rede de integridade da informação

Rede encontro de saberes

Rede de educação do campo, das águas e das florestas

Rede de educação antirracista

Rede de manejo florestal comunitário na Amazônia

1.5 Nome do Grupo PET:

Nome proposto para o novo grupo.

1.6 Área de Conhecimento:

Preenchimento obrigatório.

1.7 Curso(s) de graduação envolvidos

Preenchimento obrigatório.

2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:**2.1 Resumo da Proposta:**

Pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na proposta.

Qual o diferencial dessa proposta? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)

2.2 Justificativa para Formação do Grupo PET:

Por que tomou a iniciativa de formar o grupo? Diagnóstico institucional. Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas? Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

2.3 Objetivo Geral e Objetivos Específicos:

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir. A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

2.4 Envolvimento da unidade com o desenvolvimento da proposta:

Descrever aqui as formas de apoio que a unidade pode dar ao novo grupo, se aprovado.

2.5 Articulação do Projeto Pedagógico Institucional:

Preenchimento obrigatório.

2.6 Práticas inovadoras de ensino:

Preenchimento obrigatório.

2.7 Relação com a sociedade:

Preenchimento obrigatório.

2.8 Formação pedagógica dos bolsistas PET:

Preenchimento obrigatório.

2.9 Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:

Preenchimento obrigatório.

2.10 Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção:

Preenchimento obrigatório.

2.11 Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico:

Preenchimento obrigatório.

3. ATIVIDADES PLANEJADAS:

Atividade:	1
Carga Horária:	Preencher
Data Início da Atividade:	Preencher
Data Fim da Atividade:	Preencher
Descrição/Justificativa:	Preencher
Objetivos:	Preencher
Como a atividade será realizada? (Metodologia):	Preencher
Quais os resultados que se espera da atividade?	Preencher
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?	Preencher

Atividade:	2
Carga Horária:	Preencher
Data Início da Atividade:	Preencher
Data Fim da Atividade:	Preencher
Descrição/Justificativa:	Preencher
Objetivos:	Preencher
Como a atividade será realizada? (Metodologia):	Preencher
Quais os resultados que se espera da atividade?	Preencher
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?	Preencher

Replicar o quadro para tanta atividades quanto necessários.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Acrescentar informações que julga pertinentes para avaliação do mérito da proposta.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 17/07/2024, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Gabriel Silva, Interlocutor do Programa de Educação Tutorial e Presidente do CLAA do PET/UnB**, em 17/07/2024, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11456555** e o código CRC **4FFD7246**.

Referência: Processo nº 23106.063378/2024-17

SEI nº 11456555

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900
Telefone: , Site - <http://www.unb.br>

DECLARAÇÃO (ANEXO IV DO EDITAL DEG N° 10/2024)

Declaro, nos termos do edital DEG N° 10/2024 para seleção interna de propostas de criação de novos grupos PET, ciência e concordância com o disposto no item 2.4 do formulário de proposta (vide formulário preenchido pelo proponente), referente ao compromisso de envolvimento da unidade com o desenvolvimento do novo grupo, caso venha a ser criado no âmbito do edital MEC N° 04/2024.

Documento deve ser assinado pela Direção da unidade acadêmica do proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 17/07/2024, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Gabriel Silva, Interlocutor do Programa de Educação Tutorial e Presidente do CLAA do PET/UnB**, em 17/07/2024, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11456563** e o código CRC **C939F392**.

Referência: Processo nº 23106.063378/2024-17

SEI nº 11456563

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, - Bairro Asa Norte CNPJ: 00.038.174/0001-43, Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: , Site - <http://www.unb.br>